



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

7 Adt 0017 XPTI

### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0017/2014.

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Avelino Menegolla**, portador do R.G nº 1.690.862 e CPF nº 145.268.160-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua João Grumiche, nº 1194, Bairro Roçado, São José, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob n.º 18.190.216/0001-22, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor **Sr. Marcelo Veber**, portador do CPF nº 787.068.829-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0170/2013 – Pregão Presencial nº 0101/2013 – Contrato nº 0017/2014 – que têm por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento eletrônico de logradouros públicos à distância, por sistema fechado de televisão digital, bem como no art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditado ao Contrato originário, o valor de **R\$ 20.304,80 (vinte mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos)** que corresponde em **04 (quatro) Câmeras Modelo INTELBRÁS HIKVISION-DS-2DE5220W-AE, 20X Zoom**, sendo 01 (uma) a ser substituída no ponto nº 03 na Rua Independência x Rua José Bonifácio, e as outras 03 (três) em novos pontos a serem instaladas, sendo 02 (duas) no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, BR 282, e 01 (uma) na Rua Coronel Passos Maia com Rua Irineu Bornhausen, conforme Ofício da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, e Parecer do Comitê Gestor em anexo, com recursos oriundos da dotação orçamentária: (44)-Manut. Sinalização Vias Públicas.

**O valor mensal do item 02 (Manutenção preventiva) da Clausula Primeira, que era de R\$ 2.174,35 (dois mil cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) passa a ser de R\$ 2.717,94 (dois mil setecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) em virtude do acréscimo de 03 novos pontos de monitoramento.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e Aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 13 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: